



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

### ATA N.º 17/2019

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA

### MUNICIPAL DE BORBA

### REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2019

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Benjamim António Ferreira Espiguinha e Pedro Duarte Abelho Grego Esteves.

Faltou à reunião o Senhor Vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

A reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

### **Movimento Financeiro**

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 23 de julho de 2019 que acusou um total de disponibilidades de 717.911,95 €

### **PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante e executivo e todos os presentes e, sendo esta uma reunião pública, deu a palavra ao Senhor **Carlos Bacalhau**, que seguidamente fez a sua intervenção.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

“(...) estou aqui presente na qualidade de Presidente do BARBUS, em representação da direção, e venho saber do ponto de situação de dois ofícios que entregamos há cerca de três semanas, os quais pensamos que fariam da ordem de trabalhos desta reunião de câmara.

Resumindo, o primeiro ofício foi redigido ao Senhor Presidente, e é sobre o pedido de apoio por causa das obras que foram feitas na nova sede da BARBUS. Inauguramos uma sede que nos foi cedida pelo Município, mas o espaço levou uma grande transformação, tivemos de fazer um grande investimento. Nesse sentido vimos dar conhecimento ao Município dos valores, mais ou menos, que foram gastos, e saber se existe alguma possibilidade de apoio a esta associação (...).

O outro ofício, foi dirigido ao Senhor Vereador Quintino do pelouro do desporto, no sentido de pedir apoio para realizar um jantar, uma gala simples, para a equipa que participou no INATEL este ano, a qual fez história, ao participar pela primeira vez na fase nacional, onde chegam apenas as dezasseis melhores equipas do país (...). O grupo é pequeno não ultrapassa as quarenta pessoas.

**O Senhor Vereador Quintino Cordeiro** respondeu o seguinte” (...), em relação aos dois assuntos que a BARBUS nos apresentou, tenho a informar o seguinte: no que respeita ao apoio para as obras efetuadas na sede da BARBUS foi acordado, por este executivo, na reunião de câmara anterior, este ponto não vir na ordem de trabalhos desta reunião de câmara, atendendo que a BARBUS este ano, em termos de PAAC vai ser contemplada em verbas no dobro do ano passado.

- Gala BARBUS, este pedido foi indeferido, e não veio a reunião de câmara, porque existem outras associações nas mesmas circunstâncias da BARBUS, como por exemplo a AJO e nunca foram contempladas com este apoio (...).”

Pediu a palavra o **Senhor Carlos Bacalhau** para retificar informação fornecida pelo senhor Vereador Quintino. “(...) a AJO nunca chegou ao nacional, e a BARBUS



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

chegou à fase do nacional. Como temos conhecimento, que a outras associações foi dado, e não criticamos esse facto, pelo contrário, louvamos esse apoio que o Município dá, mas se tem dado a outras associações, achamos que também poderiam ter essa atenção connosco (...).

No PAAC vamos ser contemplados com o dobro da verba do ano passado, porque o PAC, é para as atividades e nós vamos realizar o dobro das atividades do ano passado.

A verba do PAAC, em nada tem a ver com o pedido de apoio para as obras da nova sede, são pedidos distintos”.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, para demonstrar a sua estranheza relativamente à intervenção do senhor Vereador Quintino Cordeiro relativamente à utilização do PAAC, para referir o indeferimento dos pedidos de apoio à BARBUS.

Na sua opinião “(...) chamar o PAAC, para aqui não faz sentido nenhum”.

**O Senhor Vereador Quintino Cordeiro** explicou “(...)”, no ano passado quando a BARBUS foi contemplada no PAAC, no valor de seiscentos e tal euros, foi-me dito pelo presidente do BARBUS, que gostava mais de ser contemplado mais em termos de PAAD, do que PAAC. Nós a nível de obras realizadas na sede, nós já demos o nosso contributo (tintas, espaço, luz)”.

Relativamente à GALA, esclareceu “(...)”, seria mais uma festa que o BARBUS iria fazer, e até iria cobrar alguma importância aos sócios. Na altura, achei inviável, este apoio, uma vez que iria ser uma festa exclusiva para o BARBUS, não existe aqui benefício por parte da população de Borba, nesta Gala (...)”.

**O Senhor Carlos Bacalhau** respondeu “(...)”, em relação à Gala nós não vamos cobrar nada, era um prémio que dávamos aos jogadores.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

- PAAC – Senhor Vereador, o que eu quis explicar quando falei relativamente aos PAAC e PAAD, é que existem atividades que dão lucro e outras que dão prejuízo. Os mil e duzentos que foram atribuídos ao BARBUS, através do PAAC, englobam atividades dessas que dão prejuízo (Color Ran e Raly Paper), mas também dinamização o concelho.

- Obras – nós não pintamos só o espaço que nos foi cedido, nós valorizamos esse espaço, através de obras que realizarmos, presentemente é um espaço do Município, valorizado e preparado para o futuro, é nesse sentido que pedimos o apoio para as obras”.

### **PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia**

O **Senhor Presidente** usou da palavra para informar o restante executivo da reunião tida na CCDRA, no dia 23/07/2019, com o Reitor da Universidade de Évora, Município de Vila Viçosa, Estremoz), sobre a temática da estrada EM 255 e das questões discutidas:

- Em primeiro lugar o Gabinete de Geociências da Universidade de Évora vai fazer um estudo exaustivo de todo o ponto de situação relacionado com pedreiras, caminhos e acessos;
- Depois, numa outra expectativa, tentar saber se a água existente nas pedreiras desativadas, poderá ser aproveitada para a rega normal;
- O senhor do Gabinete de Geociências, informou que muitas destas pedreiras e dos seus aterros, têm espécies de fauna extremamente importantes;
- Falou-se do aproveitamento das escombrelas;
- Referiu-se a possibilidade da existência do Turismo Industrial ou Geológico nestas zonas;

Ficou decidido que o Gabinete de Geociências, da Universidade de Évora, vai enviar o relatório que possui, tendo em atenção aquilo que foi feito anteriormente,



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

nomeadamente a EDC- Mármoreos (...), aproveitamento das escombreyras, para a CCDRA. Assim, que a CCDRA tiver o dito relatório, será pedida com caracter de urgência, uma reunião com o Ministro do Ambiente, que é quem tutela toda esta zona.

Concluí, desta reunião que as pessoas estão cada vez mais sensíveis relativamente a este tema (...). Logo que tiver alguma informação concreta, a mesma será transmitida de imediato a todo o executivo”

Referiu, “(...) não podemos cair em fundamentalismos, mas queremos que a lei seja cumprida, que tudo seja feito em segurança, sem nunca esquecer a importância do setor dos mármoreos na nossa região e no país”.

Pedi a palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, e disse: “ (...) estranho a relação entre os Municípios de Borba e Vila Viçosa. Ainda esta semana nos órgãos de comunicação regional, vejo o Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa a defender já que a estrada tem de ser reconstruída, assumindo uma posição unilateral (que nem sequer o Município de Borba, estando a levar a efeito estas diligências, que me parecem bem) vêm já para “cima da mesa” com propostas de solução. Pelo menos nós, que somos o epicentro da questão, temos de tomar as rédeas deste processo, não podemos deixar que seja o Município de Vila Viçosa a tomar as decisões do que é que se vai fazer”.

Salientou “(...), estranho muito que o Município de Vila Viçosa, já esteja a apontar soluções para uma situação, que está a ser discutida sobre o patrocínio do Município de Borba”.

**O Senhor Presidente**, interveio e respondeu “(...) esta posição vem na sequência do lançamento do livro “A Estrada Real”. Na altura própria eu informei as pessoas das diligências que o Município estava a tomar no sentido de resolver esta questão



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

da estrada EM 255, todo o processo está a ser conduzido da melhor forma, agora cabe à tutela decidir”.

**O Senhor Vereador Benjamin Espiguinha**, disse “(...)”, eu também estranho, a posição do Município de Vila Viçosa relativamente a este assunto da estrada EM 255, uma vez que foi a Assembleia Municipal de Borba, que tomou a dianteira nesse sentido. Nisto da política também é preciso ter alguma habilidade, e o que eu acho é que em Vila Viçosa há e em Borba não há!

Reafirmou, o que o Senhor Vereador Pedro Esteves disse, e sugeriu” (...) que fosse feita uma apresentação do livro “A Estrada Real”, em Borba, e poderia ser um motivo aproveitando a presença da comunicação social, para reforçar essa questão. Se é uma questão que é de Borba e Vila Viçosa, porque é que vamos dar o protagonismo só a Vila Viçosa e Borba não o tem! (...)”.

**O Senhor Vereador Quintino Cordeiro** respondeu que aquela iniciativa do lançamento do livro estava inserida no ALLSTONES, e que Borba é parceira deles.

**O Senhor Vereador Benjamin Espiguinha** retorqui-o “(...) oh! Senhor Vereador Quintino, o ALLSTONES é em Vila Viçosa. A minha opinião é esta! Se o senhor a quiser seguir segue, se não quiser não segue (...). A minha opinião fica em ata, em que o livro fosse apresentado, também no concelho de Borba, e reafirmo a disponibilidade e a vontade do autor para essa situação”.

Seguidamente interveio, relativamente ao programa das Festas de Agosto:

“(...)”, ou o senhor não manda ou não quer mandar! (...) nós vereadores, uma vez mais, é através do facebook que temos conhecimento do programa das Festas de Agosto. E além do mais, o programa das Festas, saí antes da reunião com as associações, para tratar de assuntos do programa das Festas (...)



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

Mais uma vez, reafirmo aqui, que as coisas são feitas ao contrário, mas esta é a minha opinião”.

Seguidamente, colocou mais uma questão:

- Ponto de situação da Associação Borba Jovem.

Esta associação beneficiou de apoios extraordinários para a realização da Festa da Juventude. Foi ao longo dos anos responsável pela a realização desta Festa. O que é que se passou para que este ano o evento não se realizasse. Houve alguma conversa, nesse sentido entre a associação e o Município? Houve pedidos de apoios? Seguidamente informou o executivo do seguinte “(...)”, entendo que devo dizer aqui tudo o que seja relacionado com a justiça, entendo que isto deve ser transparente e deve ficar em ata.

“Eu fui chamado à Policia Judiciária por causa do Palacete Alvarez, naturalmente que, não vou dizer aqui o que me perguntaram e o que respondi, mas deixo aqui o registo de ter sido chamado para ser inquirido sobre esse processo do Palacete Alvarez”.

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, e expressou o seu “desagrado”, pelo cartaz das Festas de Agosto.

“É um cartaz pobre, com repetições de artistas com mais que uma vez em termos de cartaz;

O cartaz saiu, antes da reunião com as associações locais, as quais poderiam ter alguma coisa a acrescentar, e até com interesse para alguns dias que são realmente “pobres”. Mas, como diz o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha, isto vem na senda daquilo que nós vamos tendo aqui nestas reuniões”

Seguidamente deu como exemplo, um episódio que se passou com os artistas Imperfectus.

“(...)”, encontrei numa rede social, o seguinte: desculpem lá meus caros ouvintes, fãs, mas em Borba não foi possível trabalhar. Primeiro marcaram-nos para as 21h, depois passaram para as 22h. Primeiro era no Cineteatro, depois era no Pavilhão de Eventos.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

Chegamos ao Pavilhão de Eventos, aquilo não tinha condições nenhuma, tivemos que cancelar o espetáculo”. Acrescentou: “Isto dito numa rede social sobre o Município de Borba, a mim entriste-se-me muito! (...), nós estamos aqui constantemente com faltas, omissões com desorganização (...)”.

Relativamente ao cartaz das Festas de agosto perguntou: “Quem é que organizou o cartaz das festas? É a Câmara? São os órgãos da Câmara? É uma empresa?”

No que respeita à Festa da Juventude, pediu informação sobre o que se tinha passado, para que este ano este evento não se realizasse em Borba.

Interveio o **Senhor Presidente**, e disse que a responsabilidade do cartaz era do executivo da Câmara.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro**, para explicar a situação da Associação Borba Jovem e da Festa da Juventude.

- Festa da Juventude (semana da juventude); “o Senhor Presidente da Associação Borba Jovem, numa reunião que teve comigo, informou-me que não tinha pessoal, e perguntou-me se a Câmara fazia a festa. Respondi-lhe que o nosso Plano de Atividades, não contempla essa festa, logo a câmara não está preparada para este evento. Logo se seguida perguntou-me qual o valor do apoio que o Município de Borba poderia dar para a realização do evento. Transmiti-lhe que o valor seria mais baixo que o do ano anterior, e ele levantou-se e disse que não haveria evento”.

Perante este esclarecimento, o **Senhor Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra e perguntou, “qual o motivo para que os valores de este ano não cheguem aos valores do ano passado”.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

**O Senhor Vereador Quintino Cordeiro**, respondeu que “(...), é incomportável para o Município chegar aos valores do ano passado (cinco mil euros). O valor descia para os dois ou três mil euros, valores atribuídos em anos anteriores. Esta é a nossa postura e foi a transmitida ao Senhor Presidente da ABJ”.

**O Senhor Vereador Pedro Esteves**, retorqui-o “(...), o Senhor Vereador, tem noção que com dois mil euros não é possível fazer um festival de juventude com dignidade”.

**O Senhor Vereador Quintino Cordeiro** usou da palavra e informou acerca do cartaz das Festas de agosto. “o programa ainda não saiu, irá sair possivelmente esta semana, o definitivo, e nessa altura será dado conhecimento a todos os senhores vereadores. O que saiu foi o programa dos destaques, o qual tinha sido acordado por nós os três, já a algum tempo.

Não fazia sentido, publicar o programa, sem primeiro falamos com as associações. Agora que já reunimos com as associações, já temos o programa definido”

Relativamente à questão dos Imperfectus, informou “(...), no início do ano foi acordado com o seu representante, via telefone, duas sessões no Cineteatro, em abril foi cancelada as sessões no Cineteatro e foi proposto a realização da sessão no Pavilhão de Eventos. O que entendi, foi que os bilhetes vendidos para a sessão eram poucos e, entretanto, dois dias antes, os Imperfectus exigiram ao Município outras contrapartidas às quais o Município não cedeu”.

**O Senhor Vereador Pedro Esteves** pediu uma documentação para a próxima reunião, referente à Contração Pública. “Os dois últimos concursos que estão no Portal Base, por exemplo, Multiscalas e Circuito Renovado (...), em que é dito que o concurso é feito de acordo com o artigo nº. 20, alínea c), que é a consulta prévia, e eu não consigo visualizar lá os três concorrentes, conforme obriga a consulta prévia (...)”.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

### PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

**O Senhor Vereador Pedro Esteves**, depois de analisar a correspondência, disse que estranhou o número de reclamações entradas dos funcionários do Município, relativamente ao SIADAP, e pediu que numa próxima reunião o informassem do que se estava a passar, se era normal tal facto acontecer, e o que é que o executivo pensa fazer para, que no próximo biénio, esta situação não se repita.

Pediu a palavra **o Senhor Presidente** e respondeu, “o SIADAP, é composto por cotas, o que no meu entender não está correto, porque existe sempre alguém que fica prejudicado. Quem se sentiu injustiçado com a nota reclamou, e agora vai ser reavaliado e enviada a nota para aprovação, ou não, do CCA (Conselho Consultivo de Avaliação).”

### PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

**O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, o que de mais relevante assinalou foi o seguinte:**

- Reunião na CCDRA, com o Reitor da Universidade de Évora, Município de Vila Viçosa e Estremoz, sobre a temática da estrada EM 255.



Borba  
Município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

- Participação na apresentação do livro “**A Estrada Real – Memórias do Caminho entre Borba e Vila Viçosa**” da Autoria de Tiago Salgueiro.

**O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:**

### **1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA**

#### **Edifícios**

-Serviço de eletricista e carpinteiro no âmbito área Social a pessoa c/ deficiência em moradia no nº 15 da Rua de S. Francisco;

-Reparação de janela do Lagar Museu no Edifício dos Paços do Município.

#### **Infraestruturas**

-Reparação de pequenas áreas de calçada em diversos locais de Borba;

-Colocação de rampas na Rua Silveira Menezes em Borba, para melhoria de acessibilidade a pessoa deficiente;

-Reparações de pavimentos no Bairro 1º de Maio por motivo de rotura;

-Reparação de rotura no Centro Escolar;

-Reparação de pavimentos junto ao quiosque, com retirada de grelhas pluviais inativas.

#### **Diversos**

-Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;

-Limpeza de grelhas nas zonas urbanas de Borba;

-Trabalhos diversos de mecânica na reparação de veículos em Oficinas municipais;

-Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Trabalhos de limpeza e desmatação no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado;
- Serviços de Conservação do Coreto de Borba (Pintura e substituição de platibanda de grelhagem decorativa);
- Carregamento e transporte de tout-venant para freguesias para ser utilizado em ruturas;
- Rega manual de diversos canteiros em Borba;
- Corte de relvado nas Piscina Municipais descobertas;
- Transporte e colocação de cadeiras e torres de iluminação para espetáculo da Banda Juvenil do Alentejo Central;
- Formação de vários funcionários na área da Segurança e Higiene no trabalho;
- Desratização e desbaratização de rede de saneamento em Borba.
- Pinturas de muros no Jardim público;
- Serviço de vigilância no âmbito da defesa da floresta contra incêndios pela equipa de Sapadores.

### **2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS**

#### **Infraestruturas**

- Reparação de caixas de saneamento em Nora e Barro Branco;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

- Reparação de roturas em Laranjal e Tapada;
- Execução de ramais na Rua 5 de Outubro em Rio Moinhos.

### Diversos

- Limpezas e desmatação pela equipa de Sapadores em diversas zonas da Freguesia;
- Montagem e desmontagem de equipamentos usados nas Festas em Rio de Moinhos, nomeadamente de palco, barreiras, cadeiras, tendas, contentores do lixo, ligações de água e eletricidade, etc.;
- Fornecimento de capeamento em mármore para Escola de Rio de Moinhos.

### 3.FREGUESIA DE ORADA

#### Infraestruturas

- Reparações de pavimentos e calçadas na sede de freguesia.

#### Diversos

- Apoio a serviços fúnebres na Freguesia (serviço de coveiro);
- Fornecimento e transporte de degraus em mármore para obra da Casa do Povo;
- Transporte e colocação de Palco e torres de iluminação para Festival de Folclore em Orada.

**No âmbito dos pelouros distribuídos ao Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:**

- Preparação do protocolo a celebrar com a Met Film School, em colaboração das filmagens, na cidade de Borba do filme The Little Scribe (o pequeno escrivão);
- Preparação com a Oficina da Criança do dia dos avós, a realizar no dia 26 julho, pelas 21 h, no anfiteatro do jardim;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

- Integrado nas festas em honra de S. Tiago, comemoração do 20º aniversário do grupo de dança Flash Dance;
- Conselho Municipal da Educação, onde foram tratados assuntos gerais relacionados com a Educação escolar, incluindo o encerramento do ano letivo 2018/2019;
- Preparação das festas de agosto. Reunião com os Representantes dos Bares e com as Associações do concelho. Encerramento do programa definitivo;
- Receção dos grupos participantes no 30º Festival de Folclore da Orada;
- Presença na apresentação do livro "A Estrada Real - Memórias do caminho entre Borba e Vila Viçosa", uma edição conjunta dos Municípios de Borba e Vila Viçosa. Integrada no evento ALSTONES - Pedras do Alentejo no Mundo;
- Conselho Geral de Educação, no Agrupamento Escolas de Borba, onde foram analisados: o relatório da avaliação do Plano Anual de Atividades e dos resultados escolares e balanço do ano 2018/2019;
- Reunião com a Associação Amigos do Barro Branco, preparação do protocolo de parceria das Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória e outros assuntos considerados importantes para Associação.

### **PONTO 1.4 – Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1 e que seguidamente se transcreve:** Em 30 de abril, foi publicado o Decreto-Lei n.º 57/2019 que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, tendo o mesmo entrado



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

em vigor em 01 de maio de 2019 e sem prejuízo da sua concretização gradual até 2021.

Determina o n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que passam a ser competência dos órgãos das freguesias:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) Utilização e ocupação da via pública;
- h) Afixação de publicidade de natureza comercial;
- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados;
- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais;
- m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

Na reunião entre os executivos da câmara municipal e das juntas de freguesia, decorrida no mês de maio, para debater o assunto da transferência de competências, foi comunicado por todos os presidentes de junta que era sua intenção não aceitar as transferências de competências nos anos de 2019 e 2020.

Contactados os responsáveis das juntas de freguesia do concelho para aferir se tinham levado este assunto a deliberação das respetivas assembleias de freguesia e posterior comunicação à DGAL, todos com exceção da freguesia de S. Bartolomeu, já comunicaram à DGAL que não pretendem exercer, nos anos de 2019 e 2020, as competências *supra* referidas. A freguesia de S. Bartolomeu apenas comunicou a recusa em relação ao ano de 2019, tendo agora até ao dia 30 de setembro para deliberar e comunicar a recusa referente ao ano de 2020.

Sabendo-se que, independentemente da vontade da câmara municipal e das juntas de freguesia, em 2021 as transferências de competências operam automaticamente, há que aferir quais os procedimentos legais que o município deve adotar, sendo possíveis dois cenários.

### I. 1.º Cenário:

Nos termos do n.º 3, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município, no todo ou em parte, as competências acima referidas, desde que as mesmas se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou parte significativa do município.

Neste caso, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, antes de submeter à assembleia municipal, a câmara municipal notifica cada uma das juntas de freguesia para, no prazo de 10 dias



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

úteis, se pronunciarem sobre a sua pretensão de manter na esfera do município, todas ou determinadas competências.

A proposta que a câmara municipal apresentará à assembleia municipal, para deliberação, irá acompanhada do parecer de cada uma das juntas de freguesia.

### II. 2.º Cenário

Na medida em que a transferência de competências para as freguesias apenas operará em 2021 em virtude de as freguesias as terem recusado para os anos de 2019 e 2020, os órgãos executivos (câmara municipal e juntas de freguesia) devem dar início a um procedimento com vista à transferência de recursos que entre em vigor a 1 de janeiro de 2021, ao abrigo do estabelecido no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e do n.º 2 do artigo 3.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto.

O procedimento de transferência de recursos dos municípios para as freguesias é regulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, onde a câmara municipal e cada uma das juntas de freguesia acordam uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que, anualmente, serão transferidos para cada uma das freguesias na decorrência da transferência das competências.

A proposta para a transferência de recursos para as freguesias que obtenha o acordo da câmara municipal e da junta de freguesia é submetida à aprovação dos órgãos deliberativos respetivos nos 30 dias corridos subsequentes.

**Caso não haja acordo** entre a câmara municipal e a junta de freguesia, esta, depois de submeter a sua proposta de transferência de recursos à apreciação da assembleia de freguesia, pode requerer ao presidente da câmara municipal que aprecie e delibere sobre a proposta em reunião de câmara municipal, o que deve ocorrer nos 30 dias



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

corridos subsequentes ao recebimento do requerimento. A câmara municipal não pode propor alterações à proposta da junta de freguesia. Depois de apreciada em reunião de câmara municipal, o presidente da câmara municipal, no prazo de 30 dias, solicita a sua apreciação e votação na assembleia municipal.

**A formalização da transferência de recursos** é efetuada no prazo de 15 dias corridos após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos do município e da freguesia através da formalização do auto de transferência dos recursos acordados. O auto prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e/ou financeiros que são transferidos para a freguesia. Até à celebração do auto de transferência de recursos as competências continuam a ser asseguradas pelos municípios.

A deliberação autorizadora da transferência de recursos é obrigatoriamente comunicada pelo município à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) até 30 de junho de 2020, para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado do ano seguinte.

▪ **Recursos financeiros (Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)**

Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias provêm do orçamento municipal, após deliberação das assembleias municipal e de freguesia, e são calculados tendo por base a estrutura de despesas e de receitas que os municípios têm com o exercício dessas mesmas competências, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. Os recursos financeiros são financiados por receita proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro e da participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos respetivos municípios e, caso estes sejam insuficientes, são financiados por receitas provenientes do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

### ▪ **Recursos humanos (Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)**

A transferência de competências pode, nos termos a acordar, determinar a transição dos trabalhadores com vínculo de emprego público constantes do mapa de pessoal da câmara municipal, que exerçam atividades integradas nas competências a transferir, para o mapa de pessoal da junta de freguesia, mantendo-se os seus contratos de trabalho inalterados. Os critérios para a transição dos trabalhadores são os estabelecidos no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. A alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores que transitam e o inerente aumento da despesa, implicam a consequente revisão dos recursos financeiros transferidos para as freguesias. A transição dos trabalhadores produz efeitos com a publicação da lista nominativa dos trabalhadores, organizada por freguesia, na 2.ª Série do Diário da República, a qual é enviada pela câmara municipal e deve conter obrigatoriamente a caracterização do posto de trabalho de origem e na junta de freguesia, a carreira, categoria e posição remuneratória de cada trabalhador.

### ❖ **Considerações finais**

- Até à celebração do auto de transferência de recursos as competências atribuídas às freguesias continuam a ser asseguradas pelos municípios (n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril).
- As transferências de competências são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução.
- Foram revogados os artigos 132.º a 136.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com base nos quais foram celebrados os acordos de execução para delegação de competências nas freguesias.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

- Tal não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da lei revogatória, podendo ser prorrogados até 31 de dezembro de 2020.
- Os acordos de execução para delegação de competências caducam na data em que as autarquias locais assumam as competências previstas na nova lei.
- Os recursos humanos e financeiros constantes do auto de transferência podem ser alterados por acordo entre o município e a freguesia, devendo para o efeito ser observado um procedimento idêntico ao que lhe deu origem.
- As novas competências transferidas para as freguesias podem, por acordo das partes, reverter para o município, implicando o regresso dos recursos humanos (com o conseqüente aditamento ao mapa de pessoal do município) e patrimoniais afetos às mesmas.

**O executivo tomou conhecimento** do processo executado pelo Município e as Juntas de Freguesia, no que se refere ao **Decreto-Lei n.º 57/2019 que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias.**

**O Senhor Vereador Pedro Esteves**, deixou uma nota "(...), todo o processo de descentralização de competências tem de ser feito desta forma. As Juntas têm que reunir com a Câmara, para discutirem o assunto.

A Câmara tem de reunir com o Governo Central, os Ministérios correspondentes a cada descentralização que se queira proceder e analisar, discutir o assunto correspondente, e verificar a possibilidade dessa descentralização.

Existe necessidade de competências internas, quadro de pessoal com formação, para que em 2021, os municípios estejam preparados para receber as competências impostas pelo Governo Central.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

### **Ponto 2. ORDEM DO DIA:**

**Ponto 2.1** – Aprovação das Atas n.ºs 14/2019 e 15/2019

**Ponto 2.2** – Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Borba

**Ponto 2.3** – Correção Material ao Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER

**Ponto 2.4** – Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER, com estabelecimento de Medidas Preventivas

**Ponto 2.5** – Proposta de Revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER

**Ponto 2.6** – Proposta de Convocatória de Assembleia Municipal Extraordinária

**Ponto 2.7** – Protocolo de Colaboração “X Troféu de Malha Masculino e II Troféu de Malha Feminino”

**Ponto 2.8** – Adenda ao Protocolo “Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”

**Ponto 2.9** – Protocolo de Colaboração - Filmagens do filme "The Little Scribe" na cidade de Borba

**Ponto 2.10** – Proposta de alteração à data da 1ª reunião ordinária da câmara Municipal no mês de agosto de 2019

**Ponto 2.11** – Celebração de Contrato de Comodato

**Ponto 2.12** – Designação da Coordenadora Técnica - Programa CLDS – 4G

### **PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.º S 14/2019 E 15/2019**

Previamente distribuídas por todo o executivo as Atas n.ºs 14/2019 e 15/2019 foram **aprovadas por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo,



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

o Vereador Pedro Esteves não participou na aprovação das atas por não ter estado presente nas reuniões a que as mesmas respeitam.

### **PONTO 2.2 – CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BORBA**

Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, e que seguidamente se transcreve: A proposta de correção material ao PDM de Borba, resultou da necessidade de integrar na proposta de suspensão e estabelecimento de medidas preventivas, a área da pedreira identificada em situação crítica, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2019, de 5 de março, que por lapso se inclui dentro do perímetro urbano do Barro Branco. Esta correção material consiste em retirar do perímetro urbano do aglomerado a área classificada como solo urbano e estrutura ecológica urbana (área identificável no terreno como pedreira), integrar em solo rustico com a classificação “áreas afetadas à indústria extrativa”.

Neste sentido, o Senhor Presidente propôs a aprovação em reunião de câmara pública, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 122º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo, consubstanciada na correção da carta de ordenamento e carta do perímetro urbano de Barro Branco, conforme se junta em anexo.

Mais propôs que seja deliberado, previamente à publicação no Diário da República e nos termos do n.º 3 do artigo 122º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio comunicação da aprovação à Assembleia Municipal e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Alentejo.”



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

Usou da palavra o **Senhor Presidente** para informar o restante executivo do seguinte; “(...), no Barro Branco, existe um terreno dentro do perímetro urbano que é considerado urbanizável, e a proposta consiste em que este terreno passe para rústico para ser afeto à Indústria”.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, e pediu autorização ao restante executivo, para que a sua intervenção englobasse os pontos 2.3, 2.4, 2.5.

Seguidamente, alertou para o facto de a documentação anteriormente enviada, e discutida neste dia, mas em pontos diferentes, deveria ter sido novamente enviada. Disse, “(...) as plantas que acompanhavam esta documentação deveriam ter sido enviadas para nós, para que as pudéssemos analisar, e tirar as nossas conclusões”.

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

### **PONTO 2.3 – CORREÇÃO MATERIAL DO PLANO DE PORMENOR DA UNOR 2 – PIER**

**Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3, e que seguidamente se transcreve:** Com o mesmo objetivo da proposta de correção material ao PDM, a proposta de correção material ao Plano de Pormenor da UNOR 2, surge da necessidade de incluir na área de intervenção deste plano, a área da pedreira que será objeto da proposta de suspensão e estabelecimento de medidas preventivas, que será classificada como “espaços destinados à recuperação ambiental.”

**Neste sentido, o Senhor Presidente propôs a aprovação em reunião de câmara pública, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 122º do**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

**Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, devendo ser consubstanciada na correção da planta de implantação do plano de pormenor da UNOR 2 - PIER, conforme se junta em anexo.**

Mais propôs que seja deliberado, previamente à publicação no Diário da República e nos termos do n.º 3 do artigo 122º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, comunicação da aprovação à Assembleia Municipal e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Alentejo.

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

### **PONTO 2.4 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA UNOR 2 – PIER, COM ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS**

**Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4, e que seguidamente se transcreve:** A proposta de Suspensão Parcial do Plano Pormenor da UNOR 2 – PIER, com Estabelecimento de Medidas Preventivas, surge na sequência da derrocada parcial da Estrada Nacional n.º 255, e no âmbito da ação de inspeção extraordinária “ elaboração e aprovação do plano pormenor da UNOR 2 – PIER: área envolvente aos núcleos de exploração B e E, e da resolução do Concelho de Ministros n.º 50/2019 publicada em DR 1ª série de 5 de março de 2019, que apurou a situação real das pedreiras em todo o território, possibilitando assim a avaliação das intervenções a executar com a finalidade de proteção de pessoas e bens.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

Neste sentido, é imprescindível dar acolhimento às recomendações que constam do relatório final n.º I/00816/AOT/19 - Elaboração e aprovação do Plano Pormenor da UNOR2 – Projeto de Intervenção em Espaço Rural: Área envolvente aos núcleos de exploração B e E, que se traduz na proposta de suspensão parcial do plano de pormenor para algumas áreas, estabelecimento de medidas preventivas e a consequente proposta de revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2, fundamentada no relatório e nas peças desenhadas que se anexam.

Pelo que se propõe, verificadas as circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano, a suspensão parcial do plano de pormenor da UNOR 2 – PIER deva ser determinada por deliberação da assembleia municipal por proposta da câmara municipal, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Propõe-se ainda o estabelecimento de medidas preventivas e abertura de procedimento de revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2, por força do n.º 7 do artigo 126º do diploma referido.

A suspensão parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2 e o estabelecimento de medidas preventivas vigora pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da revisão do Plano de Pormenor mencionado, ou com a verificação de qualquer outra das causas de cessação de vigência, previstas na lei.

### Proposta de medidas preventivas por suspensão parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2:

#### Artigo 1º

#### Objetivo e Âmbito territorial



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

As medidas preventivas são estabelecidas para garantir as condições de segurança de pessoas e bens na área delimitada na planta anexa do Plano Pormenor da UNOR 2 – PIER, que inclui os núcleos de exploração identificados com as letras B, C, D, E, F, G, N, O, P, Q, R, S e T, parte da EM 255, outras estradas e caminhos (nos núcleos N e T, o limite abrange ainda parte da área classificada como área de recuperação ambiental, por integrar parte de pedreiras).

### Artigo 2º

#### Âmbito material

1. As medidas preventivas consistem na suspensão das normas regulamentares previstas no artigo 8º do regulamento do Plano de Pormenor da UNOR 2 – espaços destinados à indústria extrativa - núcleos de exploração.
2. Durante o período de vigência das presentes medidas preventivas, na área delimitada na planta de implantação, é suspensa a eficácia do Plano Pormenor da UNOR 2 – PIER.
3. Ficam excluídas do âmbito de aplicação das medidas preventivas, as ações ou iniciativas previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 do artigo 134º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que obtenham parecer vinculativo favorável da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, Direção-Geral de Energia e Geologia e Câmara Municipal de Borba.

### Artigo 3º

#### Âmbito temporal

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação em Diário da República, prorrogável por mais um, caso tal se mostre necessário.
2. As medidas preventivas deixam de vigorar com a entrada em vigor da revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

### Artigo 4º

#### Entrada em vigor

As presentes medidas preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.

À proposta de medidas preventivas por suspensão parcial do Plano de Pormenor da UNOR2 – PIER, foi emitido parecer favorável pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 126º, 134º e n.º 1 e 2 do artigo 138º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Ainda para cumprimentos dos prazos estabelecidos nas recomendações que constam no relatório final da IGAMAOT, no âmbito da ação de inspeção extraordinária “elaboração e aprovação do plano pormenor da UNOR 2 – PIER: área envolvente aos núcleos de exploração B e E, deve a proposta de suspensão parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2 e o estabelecimento de medidas preventivas, sob proposta da câmara obter aprovação na assembleia municipal até final de julho de 2019.”

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

## **PONTO 2.5 – PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA UNOR 2 – PIER**

**Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5, e que seguidamente se transcreve:** Consubstanciado na proposta de suspensão parcial do plano de pormenor da UNOR 2 e estabelecimento de medidas preventivas, a proposta de revisão do plano dará acolhimento às



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

recomendações que constam do extrato do relatório final, no âmbito da inspeção realizada pela IGAMAOT, como consequência da derrocada de parte da EM 255.

Tal como preconizado no relatório fundamentado para início dos procedimentos de revisão do Plano Pormenor da UNOR2 – PIER que se junta em anexo, os objetivos programáticos definidos para a revisão do plano, serão legitimamente diferentes daqueles que despoletaram no passado a elaboração do plano, encontrando na proposta de revisão fundamento no conhecimento do risco associado às pedreiras, e as alterações profundas na atividade extrativa nas suas vertentes social, económica e ambiental, pelo que para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 115º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, propõem-se os seguintes objetivos recolhidos das recomendações que constam na alínea b) do parágrafo 147 do relatório final do IGAMAOT:

- Identificar, avaliar e os riscos para pessoas e bens, desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respetivos efeitos, na senda do disposto no artigo 13º do Decreto-lei n.º80/2015, de 14 de maio, ou seja, identificação e delimitação das áreas perigosas e de risco, estabelecendo regras para a prevenção e minimização;
- Incorporar cartas de risco geológico-geotécnicas, pormenorizando e concretizando as propostas de ordenamento conciliáveis com a reorganização da atividade extrativa e transformadora;
- Introduzir uma regulamentação que permita conferir operatividade ao plano de pormenor, prevendo disposições de carácter impositivo, especificamente direcionada para a sua execução;
- Fixar indicadores destinados a sustentar a avaliação e a monitorização do plano de pormenor dando cumprimento ao n.º 7;

E ainda, em colaboração com a CCDR Alentejo:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

• Promover a reposição da legalidade da execução do traçado da via V4, que não cumpriu o traçado previsto pelo plano de pormenor, que nos termos da carta de condicionantes do plano interfere com solos incluídos na Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional;

A revisão do Plano de pormenor deverá assumir a modalidade específica – Plano de intervenção no espaço rústico, de acordo com o previsto no artigo 104º e n.º 6 do artigo 107º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o conteúdo do plano é ajustado de forma fundamentada, devendo ser garantida a correta fundamentação técnica e caracterização urbanística, face à especificidade do conteúdo do plano.

De acrescentar, que se entende que a revisão do Plano de pormenor UNOR 2, está sujeita a avaliação ambiental estratégica, nos termos do artigo 120º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Devendo contudo, de acordo com o previsto no n.º3 do artigo 78º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal deve solicitar parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental nos termos do artigo 5º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Neste sentido, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:

1. A elaboração da revisão do Plano de Pormenor da UNOR 2, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 115.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 119.º, do RJIGT, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio
2. Considerar a revisão do plano como de relevante impacte ambiental e sujeito a avaliação ambiental estratégica, nos termos do n.º 2, do artigo 78.º, do citado RJIGT;
3. Iniciar o procedimento de revisão do Plano de Pormenor referido, ao abrigo do artigo 76.º do RJIGT, propondo que a sua elaboração seja concretizada no prazo de dois anos, nos termos do n.º 1, do artigo 119.º do citado regime;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

4. Estabelecer o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, com início decorridos 5 dias após a publicação do respetivo aviso no Diário da República, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**

### **PONTO 2.6 – PROPOSTA DE CONVOCATÓRIA DE ASSEMBELIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA**

**Presente informação da técnica superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6, e que seguidamente se transcreve:** Para cumprimento do prazo estabelecido pelo IGAMAOT no seu relatório referente à elaboração e aprovação do Plano de Pormenor da UNOR 2- PIER – área envolvente aos núcleos B e E, no que concerne à suspensão e estabelecimento de medidas preventivas do referido instrumento de gestão territorial, **o Senhor Presidente propôs que seja requerido à Sra. Presidente da Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária até final do mês de julho, ao abrigo do disposto no previsto na al. a) do n.º 1 do art.º 28.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**Seguidamente, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim Espanhol, Quintino Cordeiro e Benjamim Espiguinha. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Esteves, que justificou a sua abstenção. “Abstenho-me porque**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

houve tempo para marcar a assembleia, para uma sexta-feira (...), quando as pessoas todas cá estão e tem disponibilidade (...)"

### **PONTO 2.7 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “X TROFÉU DE MALHA MASCULINO E II TROFÉU DE MALHA FEMININO”**

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 7, e que seguidamente se transcreve: O Centro de Cultura e Desporto da Freguesia de Matriz solicitou a realização, em colaboração, com o Município de Borba, dos torneios de encerramento do “X Troféu de Malha Masculino” e do “II Troféu de Malha Feminino”, a realizar em Borba, no dia 28 de julho p.p.

De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que o presente evento, dado o seu âmbito cultural e lúdico, se reveste de interesse para o município, visto promover as tradições locais e a prática desportiva que são importantes preservar e promover.

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro, propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere outorgar o**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

**Protocolo anexo à presente informação para realização, em colaboração com o Centro de Cultura e Desporto da Freguesia de Matriz, dos torneios de encerramento do “X TROFÉU DE MALHA MASCULINO” e do “II TROFÉU DE MALHA FEMININO”, no próximo dia 28 de julho, em Borba.**

**O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.**

### **PONTO 2.8 – ADENDA AO PROTOCOLO “CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE”**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 8 e que seguidamente se transcreve:** Na sequência do protocolo de colaboração “Valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente” celebrado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Liga de Bombeiros Portugueses (LBP) e homologado pelo Ministro da Administração Interna, que se anexa, procedeu-se a uma revisão do estatuto remuneratório dos bombeiros em funções nas Equipas de Intervenção Permanente constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros.

As remunerações destas equipas são suportadas, em partes iguais, pelos Municípios e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, à luz do disposto na Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Face ao disposto na cláusula quarta daquele protocolo “são celebradas adendas aos protocolos vigentes, outorgados para a constituição das Equipas de Intervenção



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

Permanente, entre os Municípios e as Associações Humanitárias de Bombeiros, de modo a alterar o valor da remuneração e demais encargos”.

Sendo a proteção civil uma das atribuições municipais, nos termos do disposto na alínea j) do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e competindo à Câmara Municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, ao abrigo do estipulado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **o Senhor Vice Presidente propôs à Câmara Municipal que deliberasse outorgar a Adenda ao Protocolo “Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”, em anexo, que atualiza as novas condições remuneratórias da Equipa de Intervenção Permanente do concelho de Borba.**

**O Senhor Vice Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.**

Não participaram na discussão nem na votação desta proposta, o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Benjamim Espiguinha por se considerarem impedidos, pelo facto de fazerem parte da Direção da AHBVB.

### **PONTO 2.9 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FILMAGENS DO FILME “THE LITTLE SCRIBE” NA CIDADE DE BORBA**

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 9 e que seguidamente se transcreve: A Met Film**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

School solicitou a colaboração do Município de Borba, para a realização das filmagens do filme *“The Little Scribe”*, na cidade de Borba, nos dias 22 a 26 de julho p.p.

De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que o presente evento, dado o seu âmbito cultural, se reveste de interesse para o município, visto promover a cidade de Borba, com consideráveis benefícios em termos de marketing e promoção turística.

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em colaboração do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere outorgar o Protocolo anexo à presente informação para realização, em colaboração com a Met Film School, das filmagens do filme “The Little Scribe”, na cidade de Borba, nos dias 22 a 26 de julho.**

O Senhor Presidente informou que há cerca de 15 dias foi contactado pessoalmente por um grupo de pessoas que também já lhe tinham telefonado. Uma dessas pessoas estuda “cinema” em Inglaterra, tem família em Borba e transmitiram-lhe que pretendiam fazer um filme em inglês filmado em Borba. Trata-se de um grupo de pessoas que dormem numa casa de família, mas precisavam de um apoio ao nível da alimentação para os dias 22 a 26 de julho. Informou ainda que esse apoio vai-lhes ser dado disponibilizando almoços nesses dias na Oficina da Criança. Em contrapartida a



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

Câmara vai ficar com uma cópia do filme e irá ter o Município de Borba como apoiante do filme.

**O Senhor Vereador Quintino Cordeiro**, para além do que já foi dito pelo Senhor Presidente, acrescentou que o apoio da Câmara é também a dormida na residencial “Inaramos” para quatro pessoas, durante os dias 22 a 26 de julho, que são os atores que vêm de Inglaterra e, também como já foi dito pelo Senhor Presidente, os almoços disponibilizados na Oficina da Criança. Pediram a colaboração em termos de figurantes, e articulamos com o Rancho Folclórico de Orada. Pediram também um carro de mula e colaborámos também nesse sentido. Acrescentou: *“uma vez passado integralmente na cidade de Borba e tratando-se de uma promoção à cidade achámos por bem colaborar com eles.”*

**O Senhor Vereador Pedro Esteves** alertou para a necessidade de quando forem feitos estes protocolos com estas entidades ter em conta alguns pormenores que devem ser respeitados e, embora não seja o caso, há que acautelar que estes filmes não tenham carácter racista, ou homofóbico e isso não faz parte do Protocolo (...) quando se constroem protocolos com entidades das quais desconhecemos o que vai acontecer, o Município pode ter uma surpresa de ficar associado a qualquer coisa que previamente não foi acautelada. *“Volto a frisar que devem ser acauteladas todas as situações quando se fazem este tipo de protocolos com entidades que não conhecemos muito bem.”*

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol, Quintino Cordeiro e Benjamim Espiguinha. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Esteves.

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, a sua**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

**aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim Espanhol, Quintino Cordeiro e Benjamim Espiguinha. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Esteves.

### **PONTO 2.10 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DATA DA 1ª REUNIAO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO MÊS DE AGOSTO**

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

Tendo em conta a deliberação tomada em 18/12/2018 - Periodicidade das reuniões ordinárias para o ano de 2019 - a 1ª reunião no mês de agosto realizar-se-ia no dia 7.

Atendendo a que deu entrada nos serviços um assunto que carece de deliberação anterior à data acima mencionada, proponho que a reunião seja antecipada para dia 6 (terça feira) pelas 10.00h no Salão Nobre dos Paços do Concelho

A proposta ficará arquivada em pasta anexa como doc. nº 10.

**O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.**

### **PONTO 2.11 – CONTRATO DE COMODATO**

**Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização,** que se arquivava em pasta anexa como documento n.º 11, e que **seguidamente se transcreve:** Como já referido em anteriores informações a celebração, alteração ou revogação de contratos que se refiram a imóveis do domínio privado do Município constitui um ato de gestão privada. Com efeito, são atos de gestão privada os que se compreendem numa atividade em



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

que a pessoa coletiva, despida do poder público, se encontra e atua numa posição de paridade com os particulares a que os atos respeitam e, portanto, nas mesmas condições e no mesmo regime em que poderia proceder um particular, com submissão às normas de direito privado. Em contrapartida, são atos de gestão pública os que se compreendem no exercício de um poder público, integrando eles mesmos a realização de uma função pública da pessoa coletiva, independentemente de envolverem ou não o exercício de meios de coação, e independentemente, ainda, das regras, técnicas ou de outra natureza, que na prática dos atos devam ser observadas.

Ao celebrar, alterar ou revogar um contrato de comodato de um bem imóvel, a intervenção do Município coloca-o na mesma situação que qualquer particular, não exercendo qualquer posição de superioridade em relação aos restantes contratantes, pelo que, como supra referido, tal ato será de gestão privada, regendo-se, como tal, pelas regras de direito privado.

O Direito Administrativo regula apenas e abrange unicamente, a atividade de gestão pública da Administração, sendo excluídas do seu âmbito todas as atividades de gestão privada da Administração Pública. À atividade de gestão privada aplicar-se-á o direito privado - Direito Civil, Direito Comercial, Direito do Trabalho, etc. (neste sentido o Acórdão do Tribunal de Conflitos de 5.11.81).

Acrescente-se, ainda, que os contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis ou contratos similares (entre os quais naturalmente se enquadrarão os contratos de comodato), são excluídos do âmbito de aplicação do Código dos Contratos Públicos, conforme o n.º 2 do seu artigo 4.º.

Não estando, nos termos acima explanados, a autarquia condicionada por regras de direito público, que limitem a sua atuação enquanto gestora do respetivo património privado, poderão, os respetivos órgãos, no âmbito da discricionariedade que nesta matéria lhes assiste, estabelecer livremente, dentro dos contornos da lei civil, as estipulações contratuais.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

Cabe, ainda, informar que, o órgão competente para a gestão dos recursos físicos integrados no património do município é, conforme decorre da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal. Como tal, a este órgão caberá deliberar sobre a celebração de contrato de comodato de qualquer imóvel propriedade da autarquia, bem como, sob as respetivas condições.

O Município de Borba, apresentou a candidatura ALT20-08-2316-FEDER-000045-Reabilitação do Celeiro da Cultura. Esta reabilitação tem como pretensão a recuperação e reabilitação do edifício do Celeiro da Cultura, mantendo a sua função de equipamento de utilização pública para atividades recreativas, socioculturais e essencialmente expositivas. Em traços gerais, prevê-se a substituição e alteração do desenho de toda a cobertura e estrutura de apoio, adaptação do espaço às necessidades a pessoas com mobilidade condicionada, intervenções interiores que permitam uma utilização mais ampla e abrangente do espaço, e reparação dos danos estruturais, de forma a recuperar as condições físicas do edifício, implantação de rede elétrica dentro dos parâmetros e exigências de segurança e qualidade, habilitando-o a abarcar a utilização prevista com mais dignidade e atualidade.

Ora, para realização da referida reabilitação impõe-se proceder ao realojamento da inquilina que ocupa atualmente a habitação existente no edifício do Celeiro da Cultura. Sendo o Município de Borba proprietário da habitação correspondente ao n.º 20 da Rua Fernão Penteado, em Borba, e revelando-se tal espaço perfeitamente adequado ao realojamento da inquilina que ocupa a habitação existente no edifício do Celeiro da Cultura, foi, com base no interesse do Município na libertação do mesmo, por forma a que com a maior brevidade possível possa ser dado início à intervenção no edifício, deliberado pela Câmara Municipal de Borba, em sua reunião realizada no dia 15 de maio passado, proceder à cessação do contrato de arrendamento referente àquela habitação.

Operou-se tal cessação, por acordo celebrado com a inquilina Ana Gertrudes Rodrigues da Silva, em cinco de julho de 2019.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

Atenta a necessidade de proceder, quanto antes, à desocupação da habitação sita na Rua Fernão Penteado, n.º 20, em Borba, veio Ana Gertrudes Rodrigues da Silva, solicitar a disponibilização do anexo destinado a garagem, existente no referido prédio, para guarda de alguns pertences que ainda ali possui.

Considerando o diminuto valor patrimonial do espaço em questão entende-se não se justificar a fixação de uma contrapartida financeira pela respetiva cedência.

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere comodatar o anexo destinado a garagem, existente no prédio urbano sito na Rua Fernão Penteado, n.º 20, em Borba, a Ana Gertrudes Rodrigues da Silva, nos termos previstos na minuta de contrato em anexo.**

Foi chamada a **Dr.ª.Sónia Ferro**, que explicou a proposta em discussão e todas as dúvidas que daí adviessem.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, que alertou para o facto de a Câmara estar a abrir precedentes com a assinatura daquele contrato comodato.

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Pedro Esteves e Benjamim Espiguinha.**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

### **PONTO 2.12 – DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA – PROGRAMA CLDS – 4 G**

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 12 e que seguidamente se transcreve:

“O aviso nº POISE-32-2019-12 configura um convite e foi elaborado nos termos previstos no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento Geral dos Fundos Europeus e de Investimento (FEEI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterados pelos Decretos-Leis n.º 215/2015, de 6 de outubro, e n.º 88/2018, de 6 de novembro, e do artigo 9.º do Regulamento Específico, estando dispensada a fundamentação específica prevista no seu n.º 6 em conjugação com o n.º 1 do artigo 16.º daquele Decreto-Lei, por força da Deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do PORTUGAL 2020 n.º 82/2015, de 11 de novembro, na medida em que a Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, diploma normativo enquadrador da política pública aplicável aos CLDS 4G, para o qual remete o artigo 211.º do Regulamento Específico, define nos termos conjugados dos seus artigos 2.º e 10.º, o procedimento prévio que determina, em função dos territórios selecionados, quais as entidades beneficiárias que se encontram habilitadas a apresentar a candidatura a esta tipologia.

Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 10.º da Portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, foi criado um novo programa CLDS – 4G que abrange todos os Municípios do Distrito de Évora. Perante a receção do convite, o Município de Borba aceitou e manifestou todo o interesse no desenvolvimento de um CLDS – 4G no Concelho, prevendo-se um valor de 468.000,00€.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

Designando-se para Coordenadora Técnica do Programa CLDS – 4G no Concelho de Borba a Maria do Céu Agostinho dos Passos Sebo.

Ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 setembro, compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de cariz social e de interesse para o Município.

Face ao acima descrito, o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro, propõe à Câmara Municipal, que delibere, ao abrigo da competência anterior, a aprovação da designação da Coordenadora Técnica do Programa CLDS – 4G.**

Usou da palavra o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro**, e informou que a proposta apresentada, é no sentido de substituir a Coordenadora dos CLDS-4G., a senhora Andreia Proença, que motivos pessoais, não tem disponibilidade para exercer o cargo de Coordenadora, para o qual tinha sido designada na reunião de câmara, extraordinária do dia 4 de junho de 2019. A pessoa indicada para esta substituição é a senhora D. Maria do Céu Agostinho Passos Sebo, em que o perfil académico é se ajusta ao pretendido, para o exercício das funções de Coordenadora dos CLSD-4G.

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, e manifestou o seu desconhecimento relativamente ao currículo da pessoa em causa. “(...), para poder votar o cargo em apreço, e dar cumprimento ao artigo 12.º, o Regulamento Específico do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração (...)”.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguiinha** disse que subscrevia intervenção do Senhor Vereador Pedro Esteves, e acrescentou “na anterior discussão, ainda que tarde, tivemos acesso ao currículo da candidata, mas agora! E estamos a falar de lugares de responsabilidade”.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2019)

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, chamou a atenção para os eixos de atuação dos CLSD-4G, neles estão inseridas as competências necessárias para a Coordenadora do programa.

Acrescentou "(...), chegado aqui o currículo, volto a referir que não vejo neste currículo o perfil técnico de coordenador que é pedido, não revejo aqui o perfil adequado (...), mas aí a responsabilidade é do gestor todo projeto e a câmara fará o que entender".

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção, a sua aprovação.** Votaram a favor o Senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim Espanhol, Quintino Cordeiro e Benjamim Espiguinha. Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Esteves.

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

### ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas treze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta e duas páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria dos Santos Panasco Malta Pécurto, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica